

Estudo Técnico Preliminar 48/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23114.901174/2024-95

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Viçosa, buscando alcançar a excelência no serviço prestado à comunidade universitária, procura oferecer, aos seus órgãos vinculados, infraestrutura, recursos humanos e insumos adequados, em qualidade e quantidade suficientes para o bom cumprimento de sua missão institucional. Entre os insumos, a energia elétrica ocupa posição de destaque, uma vez que é imprescindível para garantir o atendimento às demandas operacionais, sejam administrativas ou pedagógicas, e, consequentemente, o cumprimento da missão institucional.

A contratação que se propõe neste documento visa garantir o suprimento da energia elétrica para a **UFV - Campus de Rio Paranaíba, localizada na Rodovia MG 230 - km 08, Rio Paranaíba-MG, CEP 38.810-000, n.º do cliente CEMIG: 7000081547 e n.º da instalação CEMIG: 301317716.7**. Destaca-se, entretanto, que **o contrato anterior, n.º 200/2018, vencerá no dia 14 de maio de 2024** e sem possibilidade de renovação, fazendo-se necessária essa revisão, conforme apontado na Formalização de Demanda. É importante alertar também que a interrupção do serviço trará prejuízos incalculáveis para a Instituição.

O serviço de fornecimento de energia elétrica é classificado como de natureza continuada, cuja interrupção, indiscutivelmente, compromete o desenvolvimento das atividades administrativas, de pesquisas e experimentações e acadêmicas, sendo considerado essencial para o bom andamento do serviço prestado pela **UFV - Campus de Rio Paranaíba**.

Usualmente, a contratação do serviço continuado de fornecimento de energia elétrica para atender às demandas da **UFV - Campus de Rio Paranaíba** se dava de modo direto, através de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XXII da Lei n.º 8.666/93. Com a revogação da Lei n.º 8.666/93 em 30/12/2023 passou a vigorar a Lei n.º 14.133/2021 que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O processo de contratação direta de fornecimento de energia elétrica deverá ser instruído com os documentos arrolados no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A Lei n.º 14.133/2021 ainda diz que o contrato de fornecimento de energia elétrica poderá ter prazo indeterminado, devendo, entretanto, ser comprovada, "a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação":

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

O contrato n.º **200/2018**, último firmado com a Cemig Distribuição S.A., concessionária local, **expirará no dia 14 de maio de 2024**, fato que impôs a necessidade iminente de recontração da prestação de serviço, na forma da lei.

Por fim, reitera-se que esta contratação, se efetivada, proverá suporte à operacionalização das atividades desenvolvidas na **UFV - Campus de Rio Paranaíba**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa-Financeira - Campus Rio Paranaíba	Luciano Lopes Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de fornecimento de energia elétrica possui natureza continuada pelo fato de o serviço ser necessário diariamente e sua interrupção causar prejuízo ao desenvolvimento das atividades realizadas na instituição, que se enquadra no **Grupo A**.

A presente contratação, em consonância com a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União, N.º 36/2011, de 13 de dezembro de 2011, e com o art. 109 da Lei 14.133/2021, pode vigorar por prazo indeterminado a contar da data de assinatura do contrato, desde que comprovada a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, porém a Resolução Normativa ANEEL N.º 1.000, de 7 de dezembro de 2021 diz que:

Art. 133. Os contratos devem observar os seguintes prazos de vigência e condições de prorrogação:

...

II - 12 meses para a vigência do CUSD, com prorrogação automática por igual período, desde que o consumidor e demais usuários não se manifestem em contrário com antecedência de pelo menos 180 dias em relação ao término de cada vigência. (Redação dada pela REN ANEEL 1.081, de 12.12.2023)

III - indeterminado para novos CCER e a partir da próxima renovação para CCER existentes na data de entrada em vigor deste inciso. (Incluído pela REN ANEEL 1.081, de 12.12.2023)

...

Sugere-se que a presente contratação vigore pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até 120 meses.

A empresa contratada deverá zelar pela sustentabilidade, fazendo uso consciente dos materiais necessários à prestação dos serviços, bem como fornecer uniformes e EPIs para seus funcionários, quando necessário realizar serviços de manutenção na Unidade Consumidora em questão.

Especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada. (inciso II, art. 7.º, IN 40/2020).

A prestação deste serviço público deverá ser feita por distribuidora de energia elétrica detentora de concessão federal para prestação no município de **Rio Paranaíba - MG**. A unidade de medida do serviço é o kWh, exceto nos casos previstos na legislação vigente.

A solução a ser contratada é a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica em tensão superior a 2,3 kV, na frequência de 60 Hz, classificada no Grupo A, Subgrupo A4 (tensão de fornecimento de 2,3 kV a 25 kV), e caracterizada pela Tarifa Horó Sazonal Verde (THS Verde A4), com demanda ativa contratada de consumo de 150 kW e demanda de geração de 125 kW.

5. Levantamento de Mercado

O valor do último contrato n.º 200/2018, é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) anuais, ou seja, R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais) mensais.

Para o objeto deste estudo preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação optou por aumentar o valor do contrato para R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) anuais, ou seja, R\$ 38.333,33 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais. O valor total do contratado de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) anuais deve ser dividido em **R\$ 50.000,00 para o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD)** e **R\$ 410.000,00 para o Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER)**.

O valor foi confirmado através de uma análise das faturas de energia elétrica de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Mês	Energia Ativa (kWh)	Valor da Fatura	Outros	Impostos	Total	Contrato Anterior	Ultrpassou?
Jan/23	32340	R\$ 20.045,79		R\$ 1.341,64	R\$ 21.387,43	R\$ 27.500,00	Não
Fev/23	30940	R\$ 19.656,47		R\$ 1.321,02	R\$ 20.977,49	R\$ 27.500,00	Não
Mar/23	42420	R\$ 1.502,23	R\$ 26.348,93	R\$ 1.832,34	R\$ 29.683,50	R\$ 27.500,00	Sim
Abri/23	43820	R\$ 29.343,43		R\$ 1.925,87	R\$ 31.269,30	R\$ 27.500,00	Sim
Mai/23	44660	R\$ 32.360,06		R\$ 2.114,89	R\$ 34.474,94	R\$ 27.500,00	Sim
Jun/23	41580	R\$ 34.955,50		R\$ 2.290,61	R\$ 37.246,11	R\$ 27.500,00	Sim
Jul/23	36820	R\$ 28.884,68		R\$ 1.910,89	R\$ 30.795,57	R\$ 27.500,00	Sim
Ago/23	30520	R\$ 33.062,52		R\$ 2.187,78	R\$ 35.250,30	R\$ 27.500,00	Sim
Set/23	38220	R\$ 35.321,27		R\$ 2.325,95	R\$ 37.647,22	R\$ 27.500,00	Sim
Out/23	22540	R\$ 35.983,30		R\$ 2.402,99	R\$ 38.386,29	R\$ 27.500,00	Sim
Nov/23	29960	R\$ 34.424,21		R\$ 2.274,54	R\$ 36.698,75	R\$ 27.500,00	Sim
Dez/23	24640	R\$ 27.731,79		R\$ 1.858,17	R\$ 29.589,96	R\$ 27.500,00	Sim

Total Últimos 12 meses	R\$ 383.406,87	Recomendado R\$ 460.000,00
Média Últimos 12 meses	R\$ 31.950,57	
Média Últimos 12 meses (+20%)	R\$ 38.340,69	
Total Últimos 12 meses (+20%)	R\$ 460.088,24	
Diferença entre os últimos 12 meses e recomendado	R\$ 76.593,13	
Valor Anual do Contrato Anterior	R\$ 330.000,00	
Valor Mensal do Contrato Anterior	R\$ 27.500,00	

Para chegar nesse valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) anuais, utilizou-se a soma dos últimos 12 meses e aplicou-se um reajuste de 20% nesse valor, chegando a R\$ 460.088,24 (quatrocentos e sessenta mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais, aproximando-o então para R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Observa-se que os valores do contrato anterior não foram suficientes, ultrapassando o contratado em R\$ 53.406,87, ou seja, 16,2 %. Optou-se pelo reajuste de 20% em razão do crescimento de consumo de energia esperado para os próximos anos pela expansão do Campus de

Rio Paranaíba com a oferta de novos cursos de Graduação e Pós-Graduação. Recomenda-se também que se mantenha as demandas do contrato anterior assim como a modalidade tarifária (item 5).

Por oportuno, cabe ainda mencionar que em 16/04/2024 foi celebrado um termo aditivo de valor, em razão da necessidade de se aditivar o contrato em mais 15% sob o valor original, atingindo o percentual máximo permitido, que é de 25%. Dessa forma o valor total da atual contratação é de R\$ 375.000,00.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação será realizada através da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a **UFV - Campus de Rio Paranaíba, localizada na Rodovia MG 230 - km 08, Rio Paranaíba-MG, CEP 38.810-000, nº do cliente CEMIG: 7000081547 e nº da instalação CEMIG: 301317716,7**com pagamentos mensais à contratada, que deverá efetuar a leitura de consumo e apresentar as notas fiscais, individualizadas, mensais, contendo informações objetivas sobre o quantitativo de energia consumida pela unidade, valores registrados no medidor de consumo de energia elétrica, na última leitura e na leitura atual e custo unitário do kWh atualizado.

Os serviços seguirão as disposições da Resolução Normativa ANEEL N.º 1.000, de 7 de dezembro de 2021 e de suas atualizações, bem como das demais normas e regulamentos que regem a matéria.

No caso do serviço que se pretende contratar, a detentora da concessão federal é a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), que o realiza por meio de sua subsidiária CEMIG Distribuição S.A. A concessão de exclusividade da prestadora de serviço foi inserida nesse processo sendo o documento n.º 1296383.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	SERPRO	Unid.	Quantidade Estimada	Descrição	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
1	4120	Un. (meses)	12 (meses)	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO - Em tensão de fornecimento de 13,8 KV, para a UFR - Campus de Rio Paranaíba, estrutura tarifária hora sazonal, na modalidade tarifa verde, com demanda ativa contratada de consumo de 150 kW e demanda de geração de 125 kW, pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até 120 meses.	R\$ 38.333,33	R\$ 460.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 460.000,00

O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** anuais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens é impossível. Sendo assim, julgamos a divisão do objeto a ser licitado impossível de ser realizada sem haver prejuízo para o conjunto da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação anterior, citada no Item 2 deste documento, s.m.j., não pode ser considerada correlata, razão pela qual entende-se que a transição entre esta nova contratação e aquela, pode ser dispensada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A previsão para a contratação consta do PCA 2024 e também no Plano de Gestão (PG) 2015-2019 da Universidade Federal de Viçosa.

ID PCA no PNCP: 25944455000196-0-000002/2024;

Data de publicação no PNCP: 18/01/2024;

Id do item no PCA: 1130;

Classe/Grupo: 691 - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO;

Identificador da Futura Contratação: 154051- 90016/2024.

A previsão para a contratação do serviço consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (**PDI**) 2024-2029 da Universidade Federal de Viçosa. Esta alinhado ao Eixo Temático 6: Infraestrutura e Sustentabilidade. Em especial, aos objetivos, quais sejam "IS2 - Promover a expansão de instalações físicas do sistema didático-científico, administrativo e comunitário e de estruturas urbanas." e "IS3 - Promover a manutenção, a adequação, a reforma e a revitalização de edificações do sistema didático-científico, administrativo e comunitário e de estruturas urbanas."

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no **Plano de Trabalho UFV de 2024**, mediante emissão de Nota de Empenho, no Elemento de Despesa - 339039, subitem: 43, Serviços de Energia Elétrica. Por fim, cabe esclarecer que há orçamento disponível para esta contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio dessa contratação a Universidade Federal de Viçosa busca oferecer à comunidade universitária suprimento de energia elétrica por meio de uma infraestrutura confiável e sustentável, garantindo condições para o bom cumprimento de sua missão institucional.

13. Providências a serem Adotadas

Como os serviços em questão já são ou foram prestados na instituição, não é necessário ser executada adaptação no órgão para que esta contratação ocorra. Os gestores e fiscais serão designados para o contrato almejado e a sua eventual substituição somente ocorrerá mediante capacitação dos novos servidores pelos atuais designados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação alinha-se ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2029, em especial o objetivo estratégico correspondente ao "Eixo Temático 6: Infraestrutura e Sustentabilidade", quando observado o objetivo que visa "Aprimorar as ações de sustentabilidade", em especial a meta:

“M14 - Aumentar em 100% o percentual de geração própria de energia limpa.”

Nesse sentido, a contratação considera para o dimensionamento do seu escopo o fator de diversificação da matriz energética em razão da produção de energia fotovoltaica por meio da usina, formalizada por meio do Acordo Operativo para Minigeração Distribuída e Adesão ao Sistema de Compensação de Energia celebrado entre a UFV e a Cemig Distribuição S.A., disposto no processo 23114.911101/2023-21.

Ademais, compatibiliza-se com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS-UFV 2021-2023) com repactuação para 2024-2029, considerando dentre os “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) o objetivo 7: “Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia a todos.” Nesse contexto, em especial, a empresa Cemig possui uma série de Programas de Sustentabilidade voltados para a preservação do meio ambiente e o envolvimento da comunidade em suas ações ambientais, que podem ser observados em por meio do link: <https://www.cemig.com.br/programas-sustentabilidade/>.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando-se todas as discussões realizadas para esta nova contratação, as reuniões e os debates realizados acerca da matéria deste estudo, declara-se que a contratação que ora se pretende realizar, qual seja, a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a **UFV - Campus de Rio Paranaíba, localizada na Rodovia MG 230 - km 08, Rio Paranaíba-MG, CEP 38.810-000**, é viável e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCO ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação - Ato n.º 08/2024/CRP, de 08/02/2024



Assinou eletronicamente em 21/05/2024 às 15:07:19.